

1



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
02
Pode ler u
789/02

EXPEDIENTE DO DIA
12 - 03 de 02
13 - 03 de 02

PROJETO DE LEI Nº 789 /2002

Do Deputado Vital Filho

DENOMINA DE BARRAGEM OZANETTE
DUARTE GONDIM A BARRAGEM BARRA DE
CAMARÁ EM ALAGOA NOVA.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica denominada de BARRAGEM Ozanette Duarte Gondim a Barragem Barra de Camará em Alagoa Nova.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em única Turno
Em 19 de 05 de 2002

1.º Secretário

Vital Filho
Líder do Governo



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa



Justificativa

Nascida em Serraria em 08/02/1920 e falecida em 23/06/1955 aos 35 anos. Ozanette Duarte Gondim, filha de senhor de engenho Antonio Bento Filho e Joana Duarte dos Santos Lima, casou com o então jovem advogado Pedro Moreno Gondim com quem teve 5(Cinco) filhos : Sônia Gondim Guedes Pereira, Hamilton Duarte Gondim, Ozanilda Gondim, Pedro Gondim Filho e Rosa de Fátima Gondim.

Mesmo com filhos pequenos, dedicou-se ao máximo aos menos favorecidos ajudando seu marido a se tornar um dos mais jovens e atuantes deputados do Brejo paraibano e uma das mais brilhantes carreiras políticas da história da Paraíba.

Sendo o ex-governador Pedro Moreno Gondim, filho de Alagoa Nova, nada mais justo homenageá-lo com o nome de sua querida companheira Ozanette Duarte Gondim, esta grande obra do Estado, que irá beneficiar 14 cidades e mais de 150 mil habitantes, perpetuando o vínculo deste grande homem público com sua terra natal e sua região.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 789/02
Em 13/3/2002
P. Vilens Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 14/03/2002
P. Vilens Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 14/03/2002.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 14/03/2002
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
José Romualdo
Em 11/04/2002
[Signature]
Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (s).
Em 13/03/2002.
M. José T. T.
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/_____
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado João Fernandes



PROJETO DE LEI Nº 789/2002

Denomina de Barragem Ozanette Duarte Gondim a Barragem Barra de Câmara, em Alagoa Nova.

Autor: Deputado VITAL FILHO
Relator: Deputado JOÃO FERNANDES

PARECER Nº 759

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu para análise e parecer o Projeto de Lei nº 789/2002, que denomina de Barragem Ozanette Duarte Gondim a Barragem Barra de Câmara, em Alagoa Nova, de autoria do Deputado Vital Filho, designando-me Relator a Excelentíssima Senhora Presidentae da referida Comissão.

VOTO DO RELATOR

O projeto obedece aos preceitos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, além de cumprir com todas as exigências de exercício das atividades precípua, exigidas por essa Casa Legislativa, para aprovação da condição requestada no projeto.

Ademais, obedece aos requisitos específicos determinados pelas normas adjetivas desta Casa.



Por outro lado, no mérito, há de se avaliar a proposição apresentada pelo deputado Vital Filho, já que contempla cidadã das mais respeitadas e, ademais, consubstancia homenagem ao preclaro ex-Governador Pedro Gondim, filho de Alagoa Nova, local do equipamento denominado.

Dessa forma, somos de opinar pela constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões,

João Fernandes
Deputado **João Fernandes**
Relator

Apreciada Pela Comissão
No Dia 28/05/2002

APPROVADO O PARALELO SEM
FEITA EXTRAORDINARIA DO
DIA 29.05.2002.

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 58/2002

João Pessoa, 29 de maio de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafa do Projeto de Lei nº 789/02, de autoria do Deputado Vital Filho que "Denomina de Ozanette Duarte Gondim a Barragem Barra de Câmara em Alagoa Nova".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 53/02
PROJETO DE LEI Nº 789/02

Denomina de Ozanette Duarte Gondim a Barragem Barra de Câmara em Alagoa Nova.

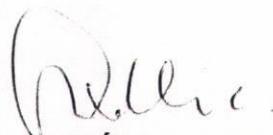
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominada de Ozanette Duarte Gondim a Barragem Barra de Câmara em Alagoa Nova, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 29 de maio de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente